RESOLUÇÃO Nº 219/2008

Dispõe sobre recurso interposto pela empresa Querubim Transporte e Turismo Ltda., contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200700029010524).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão:

Considerando a Resolução nº 338/2004, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os serviços especiais do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso V art. 32 da Resolução nº 338/2004, por não portar no veiculo durante a viagem, o certificado de inspeção veicular – CIV, a empresa *Querubim Transporte e Turismo Ltda.,* foi autuada nos termos do auto de infração nº 08362, de 15/11/2007;

Considerando que a empresa *Querubim Transporte e Turismo Ltda.,* apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 08362;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado;

Considerando que a autuada apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada 22/08/2008, que decidiu anular, por maioria de votos, os efeitos do auto de infração nº.08362, de acordo com o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Querubim Transporte e Turismo Ltda., anulando-se os efeitos legais do Auto de Infração nº 08362;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO Vice-Presidente